



MINUTA DA ATA Nº 2/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27/03/2020

Aos **vinte e sete de março de 2020**, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a sessão extraordinária, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinha Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões, 1º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

I

Período da Ordem do Dia

1 - *Proposta de Saída da APIN, no cumprimento da recomendação aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal de 11 de março de 2020.*-----

Hora de início: 17.40 Horas.-----

Local: Face à evolução do surto de Coronavírus (COVID-19) em Portugal, o Município de Penacova alinhado com o Plano de Contingência aprovado e colocando em prática algumas medidas de prevenção, a presente reunião foi realizada por videoconferência.-----

Foi dado cumprimento:-----

- À Lei N. 75/2013 de 12 de setembro;-----

- Ao Decreto Lei N. 10-A/2020 de 13 de março;-----

- À Lei N. 1-A/2020 de 19 de março;-----

- Ao Regimento da Assembleia Municipal;-----

- Ao Plano Municipal de Emergência.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua exequibilidade imediata, aprovar a em minuta as seguintes deliberações: -----



Assembleia Municipal

1 - Proposta de Saída da APIN, no cumprimento da recomendação aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal de 11 de março de 2020.-----

PROPOSTA

Proposta de Saída da APIN, no cumprimento da recomendação aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal de 11 de março de 2020.-----

A Câmara Municipal de Penacova, na sua reunião ordinária de dezanove de dezembro de 2018, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos e da constituição da empresa intermunicipal que o vai gerir.-----

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezoito, aprovou a referida proposta e respetivos atos colocados à sua apreciação, nomeadamente a aprovação da constituição da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., presente na alínea c) da proposta apresentada e aprovação da minuta do Contrato de Gestão Delegada a celebrar entre os 11 municípios envolvidos e a futura empresa intermunicipal a constituir (conforme ata n.º 5 da sessão da Assembleia Municipal de 22/12/2018).-----

Foi apresentada e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de onze de março de 2020 uma proposta, aprovada por unanimidade, que determina a saída imediata do Município de Penacova da APIN.-----

No cumprimento da proposta deliberada e aprovada em sessão da Assembleia Municipal e nos termos das competências próprias estabelecidas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e demais legislação aplicada a esta matéria, propõe-se que seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo Municipal, ao abrigo do n.º 1 alínea ccc) do art.º 33 e efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 109, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seguinte:-----

- Saída imediata do Município de Penacova da APIN, nos termos do contrato de gestão delegada, estatutos e demais legislação aplicável, sendo comunicada à empresa com a maior brevidade possível a decisão tomada, assumindo o Município de Penacova todas as implicações e consequências legais e económicas que tal decisão possa acarretar;-----

- Reverter e manter na esfera jurídica do Município todas as competências e serviços delegados na APIN, nomeadamente os constantes na cláusula 4.ª do Contrato de Gestão



Assembleia Municipal

Delegada, determinando desde já a revogação do Contrato de Gestão Delegada, assinado em dois de outubro de dois mil e dezanove, nos termos das cláusulas nele constantes, estatutos e demais legislação aplicável, para que seja aprovado e aplicado no Município de Penacova um tarifário próprio para a cobrança de água, saneamento e resíduos sólidos;-----

- Saída imediata do Capital Social da APIN, nos moldes previstos na Lei, nomeadamente da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos Estatutos da Associação.-----

Penacova, 17 de março de 2020-----

O Presidente da Câmara (Humberto Oliveira, Dr.)-----

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a proposta acima transcrita, relativa à saída da APIN, no cumprimento da recomendação aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal de 11 de março de 2020. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar a ata da presente reunião em minuta.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 19.30 horas, tendo esta minuta sido aprovada e será assinada oportunamente, tendo em conta a forma como foi realizada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal _____

O 1º Secretário _____

O 2º Secretário _____